RESOLUÇÃO Nº 004.2023

Institui turno especial continuo único, em caráter extraordinário no expediente interno e externo da Câmara Municipal de Vereadores

A Câmara Municipal de São Martinho aprova:

Art. 1º - O Poder Legislativo Municipal, em consonância com o Poder Executivo, considerando para este a necessidade da imposição de medidas de austeridade e economicidade, fica autorizado a instituir Turno Especial Continuo Único de seis horas diárias em caráter extraordinário, no serviço interno e externo das atividades da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 2º - O Turno Especial Continuo Único está em consonância com o expediente do Poder Executivo, terá vigência de 16 de novembro de 2023 até 28 de fevereiro de 2024, das 07h00min às 13h00min, facultada a continuidade, mediante a edição de nova resolução, como também de ser interrompido a qualquer tempo, por ato do Presidente da Câmara.

Art. 3º - A presente Resolução aplica-se aos serviços internos e externos da Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 4º - Essa Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Martinho, 07 de novembro de 2023.

PAULO CESAR FERREIRA:94609063034
Assinado de forma digital por PAULO CESAR FERREIRA:94609063034
Dados: 2023.12.05 11:17:55 -03'00'

Paulo César Ferreira

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL